



Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde e da Família

Objeto/Serviço: Material para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Empresa fornecedora: WERNER INF. LTDA - CNPJ: 91.663.815/0001-06.

Valor total do(s) Objeto(s)/serviço: R\$ 469,90.

A presente justificativa tem por finalidade a aquisição de 1 (uma) bateria estacionária 12V 45Ah Moura, destinada ao nobreak NHS 600, nº de série 1190.A1.006300002583, patrimônio 22316, instalado na Unidade Básica de Saúde São Martin.

O equipamento é responsável por assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica a sistemas e equipamentos médicos e administrativos, garantindo seu funcionamento durante eventuais quedas ou oscilações de energia. A bateria atualmente em uso apresenta desgaste e perda de capacidade, comprometendo a eficiência e a segurança operacional do nobreak.

Dessa forma, a substituição é indispensável para restabelecer o pleno desempenho do equipamento, prevenindo danos a dispositivos sensíveis e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A aquisição fundamenta-se nos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que ampara contratações de pequeno valor para a manutenção e funcionamento adequado dos equipamentos públicos.

Documentação Comprobatória:

- Orçamento único.

Critério de Escolha:

O critério de escolha para a apresentação de único orçamento fundamenta-se na especificidade do item, considerando que a bateria estacionária 12V 45Ah Moura é o modelo compatível indicado pelo fabricante do nobreak NHS 600, garantindo perfeita adequação técnica, segurança e desempenho do equipamento.

Além disso, trata-se de material de reposição padronizado, com características específicas de tensão, amperagem e dimensões que limitam a substituição por produtos de outras marcas, sob risco de perda de eficiência ou danos ao equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dessa forma, a aquisição mediante orçamento único é justificada pela exigência técnica e pela compatibilidade direta com o equipamento existente, assegurando a continuidade dos serviços e a economicidade do processo.

Considerações Finais:

A presente dispensa de licitação atende aos requisitos legais, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos.

Local e Data:

São Sebastião do Caí, 31 de OUTUBRO de 2025.

NEIVA TERESINHA ROSA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde e da
Família